



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Tarifário 2024

Pelo presente faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Peniche, tomada em reunião de 6 de dezembro do corrente, os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares, passarão a ter os seguintes valores, com início no dia 1 de janeiro de 2024:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE *	(Euros/dia)
Q3 ou Qn \leq 4m ³ /h (DN 15 a 25 mm)	0,1660
TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 5 m ³ (até 5.000 litros) /30 dias	0,5000
2.º Escalão - superior a 5 e até 15 m ³ (superior a 5.000 litros e até 15.000 litros)/30 dias	1,1500
3.º Escalão - superior a 15 e até 25 m ³ (superior a 15.000 litros e até 25.000 litros)/30 dias	1,7250
4.º Escalão - superior a 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	2,8000

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
	0,0000
TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 10 m ³ (até 10.000 litros) /30 dias	0,5000
2.º Escalão - superior a 10 e até 15 m ³ (superior a 10.000 litros e até 15.000 litros)/30 dias	1,1500
3.º Escalão - superior a 15 e até 25 m ³ (superior a 15.000 litros e até 25.000 litros)/30 dias	1,7250
4.º Escalão - superior a 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	2,8000

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE *	(Euros/dia)
Q3 ou Qn \leq 4m ³ /h (DN 15 a 25 mm)	0,1660
TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
Agregado com 5 pessoas	
1.º Escalão - 0 a 7 m ³ (até 7.000 litros) /30 dias	0,5000
2.º Escalão - superior a 7 e até 17 m ³ (superior a 7.000 litros e até 17.000 litros)/30 dias	1,1500
3.º Escalão - superior a 17 e até 27 m ³ (de 17.000 litros a 27.000 litros)/30 dias	1,7250
4.º Escalão - superior a 27 m ³ (superior a 27.000 litros)/30 dias	2,8000
Agregado com 6 pessoas	
1.º Escalão - 0 a 9 m ³ (até 9.000 litros) /30 dias	0,5000
2.º Escalão - superior a 9 e até 19 m ³ (superior a 9.000 litros e até 19.000 litros)/30 dias	1,1500
3.º Escalão - superior a 19 e até 29 m ³ (superior a 19.000 litros e até 29.000 litros)/30 dias	1,7250
4.º Escalão - superior a 29 m ³ (superior a 29.000 litros)/30 dias	2,8000
Agregado com 7 pessoas	
1.º Escalão - 0 a 11 m ³ (até 11.000 litros) /30 dias	0,5000
2.º Escalão - superior a 11 e até 21 m ³ (superior a 11.000 litros e até 21.000 litros)/30 dias	1,1500
3.º Escalão - superior a 21 e até 31 m ³ (superior a 21.000 litros e até 31.000 litros)/30 dias	1,7250
4.º Escalão - superior a 31 m ³ (superior a 31.000 litros)/30 dias	2,8000

(*) - Aos utilizadores domésticos cujo fornecimento seja medido através de um instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m³/hora ou de DN superior a 25 mm é aplicada a tarifa de disponibilidade de valor idêntico ao nível correspondente dos utilizadores não-domésticos.

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE		(Euros/dia)
Q3 ou Qn $\leq 4\text{m}^3/\text{h}$ (DN 15 a 25 mm)		0,2301
6,3 $\text{m}^3/\text{h} \leq \text{Q3}$ ou Qn $\leq 16\text{m}^3/\text{h}$ (DN 30/32 a 50 mm)		1,4795
25 $\text{m}^3/\text{h} \leq \text{Q3}$ ou Qn $\leq 63 \text{m}^3/\text{h}$ (DN 65 a 100 mm)		3,2877
100 $\text{m}^3/\text{h} \leq \text{Q3}$ ou Qn $\leq 160 \text{m}^3/\text{h}$ (DN 125 mm ou sup.)		4,9315
Instituições utilidade pública - Tarifário social não doméstico		0,1660

TARIFA VARIÁVEL		(Euros, m^3)
Escalão único		1,7250
Município		0,5000
Instituições utilidade pública - Tarifário social não doméstico		0,5000

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Análise de projetos de sistemas prediais de abastecimento.	0,00
Execução de ramais de ligação da responsabilidade da EG (superiores a 20 metros de extensão):	
i) De 1" - 32 mm - (por acréscimo de cada metro);	60,00
ii) De 1 1/2" - 50 mm - (por acréscimo de cada metro);	65,00
iii) De 1 1/2" com duas derivações a 1 1/2" + 1" (por acréscimo de cada metro);	65,00
iv) Com prolongamento de conduta.	A orçamentar
Execução de ramais de ligação da responsabilidade de particulares:	
i) De 1" (32 mm):	
- Até 10 metros;	500,00
- Por acréscimo de cada metro.	60,00
ii) De 1 1/2" (50 mm):	
- Até 10 metros;	550,00
- Por acréscimo de cada metro.	65,00
iii) De 1 1/2" (50 mm), com duas derivações (1 1/2" + 1"):	
- Até 10 metros;	580,00
- Por acréscimo de cada metro.	65,00
iv) Com prolongamento de conduta.	A orçamentar
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de abastecimento decorrente de solicitação do utilizador.	33,75
Alteração da localização do contador existente no limite do prédio e com acesso pelo exterior a pedido do utilizador.	245,88
Suspensão e restabelecimento do fornecimento a pedido do utilizador para intervenção na rede predial.	45,00
Encargos do aviso de interrupção do serviço por motivo de mora no pagamento.	2,00

Deslocação ao local de consumo por motivo de mora no pagamento por parte do utilizador.	15,00
Restabelecimento da prestação do serviço quando seja realizado após interrupção:	
i) Solicitada pelo utilizador por motivo de desocupação do imóvel por período inferior a 1 ano;	75,00
ii) Por motivo de mora no pagamento por parte do utilizador ou recusa de acesso ao contador para leitura após notificação nos termos legais.	30,00
Leitura extraordinária do contador decorrente de solicitação do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento por motivo não imputável ao utilizador.	30,00
Verificação extraordinária de contador decorrente de solicitação do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.	43,05
Deslocação ao local de consumo por motivo imputável ao utilizador.	30,00
Serviços e análises laboratoriais, para efeito de verificação da qualidade da água, por solicitação do utilizador.	43,05
Fiscalizações e inspeções para verificação das correções a anomalias detetadas nos sistemas da responsabilidade do utilizador.	45,00
Fornecimento temporário de água, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras; zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições; prédios rústicos com o fim não mercantil de produção de alimentos para subsistência familiar (por fração de m ³).	4,80
Fornecimento de água em auto-tanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (por fração de m ³).	2,85
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização.	45,00
Análise de projetos de sistemas públicos de abastecimento decorrente de solicitação pelo utilizador em virtude de obrigação legal, designadamente operações de loteamento, empreendimentos imobiliários que apresentem impacto semelhante a loteamento ou criem novos espaços públicos a infraestruturar.	0,00
Roturas provocadas na rede:	
i) Até DN 32 mm ;	545,00
ii) Até DN 50 mm ;	560,00
iii) Até DN 90 mm ;	980,00
iv) Até DN 125 mm ;	1 400,00
v) Até DN 160 mm ;	1 700,00
vi) Até DN 200 mm ;	2 000,00
vii) Até DN 250 mm ;	2 800,00
viii) Superior a DN 250 mm.	A orçamentar
Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos (Euros /m ³)	0,0194

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Tarifário 2024

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,1315
TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 5 m ³ (até 5.000 litros) /30 dias	0,9000
2.º Escalão - superior a 5 e até 15 m ³ (superior a 5.000 litros e até 15.000 litros)/30 dias	1,4000
3.º Escalão - superior a 15 e até 25 m ³ (superior a 15.000 litros e até 25.000 litros)/30 dias	1,6000
4.º Escalão - superior a 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	1,9500

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0000
TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 10 m ³ (até 10.000 litros) /30 dias	0,9000
2.º Escalão - superior a 10 e até 15 m ³ (superior a 10.000 litros e até 15.000 litros)/30 dias	1,4000
3.º Escalão - superior a 15 e até 25 m ³ (superior a 15.000 litros e até 25.000 litros)/30 dias	1,6000
4.º Escalão - superior a 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	1,9500

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,1315
TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m ³)
Agregado com 5 pessoas	
1.º Escalão - 0 a 7 m ³ (até 7.000 litros) /30 dias	0,9000
2.º Escalão - superior a 7 e até 17 m ³ (superior a 7.000 litros e até 17.000 litros)/30 dias	1,4000
3.º Escalão - superior a 17 e até 27 m ³ (de 17.000 litros a 27.000 litros)/30 dias	1,6000
4.º Escalão - superior a 27 m ³ (superior a 27.000 litros)/30 dias	1,9500
Agregado com 6 pessoas	
1.º Escalão - 0 a 9 m ³ (até 9.000 litros) /30 dias	0,9000
2.º Escalão - superior a 9 e até 19 m ³ (superior a 9.000 litros e até 19.000 litros)/30 dias	1,4000
3.º Escalão - superior a 19 e até 29 m ³ (superior a 19.000 litros e até 29.000 litros)/30 dias	1,6000
4.º Escalão - superior a 29 m ³ (superior a 29.000 litros)/30 dias	1,9500
Agregado com 7 pessoas	
1.º Escalão - 0 a 11 m ³ (até 11.000 litros) /30 dias	0,9000
2.º Escalão - superior a 11 e até 21 m ³ (superior a 11.000 litros e até 21.000 litros)/30 dias	1,4000
3.º Escalão - superior a 21 e até 31 m ³ (superior a 21.000 litros e até 31.000 litros)/30 dias	1,6000
4.º Escalão - superior a 31 m ³ (superior a 31.000 litros)/30 dias	1,9500



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Tarifário 2024

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,1973
Instituições utilidade pública - Tarifário social não doméstico	0,1315

TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m ³)
Escalão único	1,9500
Município	1,4000
Instituições utilidade pública - Tarifário social não doméstico	0,9000

(*) - Na aplicação das tarifas variáveis é considerado 90% da água faturada

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Análise de projetos de sistemas prediais de saneamento.	0,00
Execução de ramais de ligação da responsabilidade da EG (superiores a 20 metros de extensão):	
i) De 125 mm (por acréscimo de cada metro);	65,00
ii) De 160 mm (por acréscimo de cada metro);	70,00
iii) Com prolongamento de coletor.	A orçamentar
Execução de ramais de ligação da responsabilidade de particulares:	
i) De 125 mm (por acréscimo de cada metro):	
- Até 10 metros;	600,00
- Por acréscimo de cada metro.	65,00
ii) De 160 mm (por acréscimo de cada metro):	
- Até 10 metros;	650,00
- Por acréscimo de cada metro.	70,00
iii) Com prolongamento de coletor.	A orçamentar
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de saneamento por solicitação do utilizador.	33,75
Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no Regulamento de Relações Comerciais, e sua substituição, por solicitação do utilizador, salvo acordo diverso estabelecido com este.	300,00
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento de leitura extraordinária por motivo não imputável ao utilizador.	30,00
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.	50,00
Deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador.	30,00
Fiscalizações e inspeções para verificação das correções a anomalias detetadas nos sistemas da responsabilidade do utilizador.	45,00
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização.	45,00
Análise de projetos dos sistemas públicos de saneamento decorrente de solicitação do utilizador em virtude de obrigação legal, designadamente operações de loteamento, empreendimentos imobiliários que apresentem impacto semelhante a loteamento ou criem novos espaços públicos a infraestruturar.	0,00
Danos provocados nos coletores:	



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Tarifário 2024

i) Até DN 160 mm;	545,00
ii) Até DN 250 mm;	560,00
iii) Até DN 400 mm;	980,00
iv) Até DN 800 mm;	1 400,00
v) Superior a DN 800 mm.	A orçamentar
Limpeza de fossas a instalações domésticas ou do município (adicionais) - por limpeza.	35,00
Limpeza de fossas não domésticas (adicionais) - por limpeza.	36,00
Desentupimentos de instalações domésticas ou do município:	
i) Deslocação;	30,00
ii) Por fração de 1/2 hora.	30,00
Desentupimentos de instalações não domésticas:	
i) Deslocação;	50,00
ii) Por fração de 1/2 hora.	70,00
Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos (Euros /m ³)	0,0290



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Tarifário 2024

OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 – Tarifa Social – Usos Domésticos

Destina-se a consumidores domésticos reformados ou pensionistas e a agregados que beneficiem do Rendimento Social de Inserção. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

A tarifa social é aplicada a utilizadores domésticos reformados ou pensionistas que comprovem possuir um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor do salário mínimo nacional. Entendendo-se por rendimento bruto englobável, o conjunto de todos os rendimentos anuais brutos dos membros do agregado familiar, qualquer que seja a sua origem e natureza.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas (s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A tarifa social é ainda aplicada, a utilizadores que beneficiem do Rendimento Social de Inserção devendo para o efeito, comprovar essa atribuição através da entrega de declaração emitida pelo organismo competente.

A aplicação da tarifa social é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o consumidor deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

2 - Tarifas famílias numerosas

Serão aplicadas a consumidores domésticos, a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços, que, para efeitos de IRS comprovem ter agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A aplicação da tarifa de famílias numerosas é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á, em regra, a cada dois anos, por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações de IRS.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o agregado deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

3 - Tarifa Social – Usos não domésticos

Destina-se a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

Para comprovação, deverão ser apresentados cópia dos estatutos sociais e cópia da declaração da utilidade pública, sem prejuízo de outros documentos que possam ser posteriormente solicitados.

4 - Consumos de água anormalmente elevados

Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor nem ocorram de forma reiterada, seja aplicado o seguinte:

Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos de Utilidade Pública, públicos, consumos do Município e ligações provisórias:

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos SMAS, tendo em conta o escalão único e analisadas as circunstâncias do consumo e o período da rotura.

Relativamente a outros consumos de água anormalmente elevados e justificados, poderá, por decisão, caso a caso, do Conselho de Administração dos SMAS, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período.

5 - Condomínios

Aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, será aplicado o tarifário de usos Não Domésticos, com isenção das Tarifas de Saneamento.

6 - Regas

Aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de acordo com a tipologia do utilizador, com isenção das Tarifas de Saneamento.

7 - Condições de Pagamento

Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subsequentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo as dívidas entrarão em cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos.

8- Utilizadores com fossas sépticas

O serviço de limpeza de fossas sépticas a utilizadores com contrato ativo do serviço de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais, será pago, mensalmente, através da componente fixa e variável do serviço de saneamento, com direito a 4 (quatro) limpezas de fossas por ano.

Se o número de limpezas contratadas for atingido, o número de serviços extra requerido será faturado de acordo com o valor estabelecido no tarifário de serviços auxiliares.

Peniche, 6 de dezembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Administração



Henrique Bertino Batista Antunes